

PSA Finance**Arrendamento Mercantil S.A.**

CNPJ/MF nº 03.502.968/0001-04 - NIRE 35.300.174.569

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01/08/2016

1) Data, Hora e Local: Ao 01/08/2016, às 10h, na sede social da PSA Finance Arrendamento Mercantil S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, nº 779, 1º e 2º andares, Santo Amaro, CEP 04753-080, Cidade e Estado de São Paulo. **2) Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionista titular de ações de emissão da Companhia representativas da totalidade de seu capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". **3) Mesa:** Michel Marc Georges Arnaud (Presidente) e Luciano Faleiros Paolucci (Secretário). **4) Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração da denominação social da Companhia; (ii) a transferência da sede social da Companhia; (iii) a extinção do Conselho de Administração da Companhia; (iv) o conhecimento acerca da renúncia dos membros atuais do Conselho de Administração da Companhia; (v) o conhecimento acerca da renúncia dos Diretores atuais da Companhia; (vi) a eleição dos novos Diretores da Companhia; (vii) a alteração da Ouvidoria da Companhia; (viii) a adesão da Companhia ao Comitê de Remuneração do Grupo Santander; e (ix) a reforma integral e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5) Deliberações:** Preliminarmente, foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme artigo 130, §1º, da Lei das S.A. Em seguida, após terem sido discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) alterar a denominação social da Companhia, passando a Companhia a ser designada Santander Finance Arrendamento Mercantil S.A.; (ii) alterar o endereço da sede social da Companhia, passando a Companhia a ter sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A (parte), Vila Olímpia, CEP 04543-011; (iii) extinguir o Conselho de Administração da Companhia, bastando a Companhia a ser administrada tão somente por sua Diretoria; (iv) considerando a extinção do Conselho de Administração da Companhia, tomar conhecimento e aceitar as renúncias dos Srs.: (a) Carlos Alberto Mendes dos Santos Gomes, português, casado, executivo, portador da cédula de identidade (RNE) nº V-689.889-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 234.264.908-89, com endereço profissional na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (b) José Francisco Gouvêa Vieira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 23.198 e inscrito no CPF/MF sob nº 011.531.107-68, com endereço profissional na Avenida Rio Branco, 85, CEP 20040-004, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e (c) Michel Marc Georges Arnaud, francês, casado, executivo, portador da cédula de identidade (RNE) nº V-779.338-N e inscrito no CPF/MF sob nº 234.774.738-09, com endereço profissional na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, 779, 1º e 2º andares, Santo Amaro, CEP 04753-080, Cidade e Estado de São Paulo, aos cargos por eles ocupados no Conselho de Administração da Companhia, conforme os termos de renúncia apresentados na presente data, constantes do Anexo I da presente ata que, rubricados pela mesa, ficam arquivados na sede da Companhia. Os conselheiros ora renunciantes permanecerão em seus cargos até a homologação de suas renúncias pelo Banco Central do Brasil; (v) tomar conhecimento e aceitar as renúncias dos Srs.: (a) Michel Marc Georges Arnaud, acima qualificado, (b) Adriana Beatriz Barraco, argentina, casada, superintendente financeira, portadora da cédula de identidade (RNE) nº V-987.268-8, inscrita no CPF/MF sob nº 236.694.458-62, com endereço profissional na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, 779, 1º e 2º andares, Santo Amaro, CEP 04753-080, Cidade e Estado de São Paulo, (c) Joelyr Carmello Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.479.450-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 052.592.248-25, com endereço profissional na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, 779, 1º e 2º andares, Santo Amaro, CEP 04753-080, Cidade e Estado de São Paulo; (d) Américo da Costa Martins, brasileiro, solteiro, superintendente de operações, portador da cédula de identidade RG nº 14.224.527-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 087.459.598-38, com endereço profissional na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, 779, 1º e 2º andares, Santo Amaro, CEP 04753-080, Cidade e Estado de São Paulo; e (e) Xean Pierre Avril, brasileiro, casado, superintendente de financiamento de rede e grandes riscos, portador da cédula de identidade RG nº 35.719.784-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 220.159.808-81, com endereço profissional na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, 779, 1º e 2º andares, Santo Amaro, CEP 04753-080, Cidade e Estado de São Paulo aos cargos de Diretores da Companhia, conforme os termos de renúncia apresentados na presente data, constantes do Anexo II da presente ata que, rubricados pela mesa, ficam arquivados na sede da Companhia. Os Diretores ora renunciantes permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, cuja eleição, também objeto da presente Assembleia, está sujeita à homologação pelo Banco Central do Brasil; (vi) estabelecer que a Diretoria da Companhia passará a ser composta de 4 membros e eleger, para ocuparem o cargo de Diretores da Companhia, com prazo de mandato até a AGO de 2018: para o cargo de Diretor Presidente: (a) o Sr. **Conrado Engel**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 12749016-7 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 025.984.758-52, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade e Estado de São Paulo; e para os cargos de Diretores sem designação específica, os Srs.: (b) **Amancio Acúrcio Gouveia**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 52.782.974-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade e Estado de São Paulo, (c) **Antonio Pardo Santayana Montes**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V569506-B, inscrito no CPF/MF sob nº 233.431.938-44, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade e Estado de São Paulo; e (d) **Nilton Sérgio Silveira Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.559.290 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 801.611.898-49, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade e Estado de São Paulo. Os Diretores ora eleitos aceitaram as suas nomeações, e declaram ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e, consequentemente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, bem como, para os devidos fins, declaram ainda, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer a administração da Companhia por força de lei especial, não estão condenados ou se encontram sob o efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos somente após a homologação de sua nomeação pelo Banco Central do Brasil, mediante a assinatura dos termos de posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria. (vii) aderir à Ouvidoria instituída do Grupo Santander, cujo funcionamento e atribuições se encontram dispostas no Estatuto Social do Banco Santander (Brasil) S.A.; (viii) aderir ao Comitê de Remuneração do Grupo Santander, cujo funcionamento e atribuições se encontram dispostas no Estatuto Social do Banco Santander (Brasil) S.A.; e (ix) em virtude das deliberações acima aprovadas, e para maior facilidade e clareza, aprovar a reforma integral, renumeração e consolidação do Estatuto Social, para que passe a vigorar com a redação prevista no Anexo III da presente ata. **6) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta foi lida e achada conforme, tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes. São Paulo, 01/08/2016 **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Michel Marc Georges Arnaud; Secretário: Luciano Faleiros Paolucci. Acionista: Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, p.p. Luciano Faleiros Paolucci. Conselheiros Eleitos: Conrado Engel; Amancio Acúrcio Gouveia; Antonio Pardo Santayana Montes e Nilton Sérgio Silveira Carvalho. Certifico que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa: Presidente - Michel Marc Georges Arnaud; Secretário: Luciano Faleiros Paolucci. JUCESP nº 194.983/17-1 em 02/05/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Santander Capitalização S.A.

CNPJ nº 03.209.092/0001-02 - NIRE 35.300.171.764

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: 31.3.2016, às 15 h, na sede social da Santander Capitalização S.A. ("Companhia") na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041/2235 - Bloco A - 2º andar, São Paulo/SP. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Patricia Martins de Freitas de Oliveira, Presidente da Mesa. Victor Lima Orsi, Secretário. **Publicações Legais:** 1) **Edital de Convocação:** dispensada a sua publicação, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"); e 2) **Demonstrações Financeiras:** relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2015, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e relatório dos auditores independentes, publicados nos jornais "Valor Econômico", em edição do dia 26/02/2016, e Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edição de 27/02/2016. **Documentos Lidos e Arquivados na sede Social:** (1) as Demonstrações Financeiras; e (2) a proposta da Diretoria Executiva, conforme reunião realizada em 22/02/2016. **Abertura:** a Sra. Presidente da Mesa submeteu aos Acionistas proposta de lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme faculta o § 1º, do artigo 130 da LSA, o que foi aprovado por unanimidade. **Ordem do Dia:** **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2015; (2) Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados da Companhia; (3) Eleger os membros da Diretoria Executiva da Companhia, para um novo mandato; e (4) Fixar a remuneração global anual dos administradores. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (5) ratificar as indicações dos Diretores responsáveis por área de atuação perante a SUSEP, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015 e da Carta-Circular SUSEP/CGRAT nº 09/2014. **Deliberações:** Os representantes dos Acionistas da Companhia **Aprovaram**, por unanimidade de votos: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) As Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2015, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, e relatório dos auditores independentes. As Demonstrações Financeiras e os documentos que as compõem foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela LSA, e foram apresentadas segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP 424/2011, tendo sido objeto de parecer sem ressalva dos Auditores Independentes, conforme relatório de auditoria; 2) A proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2015, no valor de **R\$105.771.496,56**, sendo o valor de **R\$ 5.288.574,83** correspondente a 5% do lucro líquido destinado à conta de Reserva Legal. O valor remanescente de **R\$ 100.482.921,73** teve a seguinte destinação: (i) **R\$ 12.920.000,00** para pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme deliberado em reunião da Diretoria Executiva da Companhia ocorrida em 30.12.2015; (ii) **R\$ 70.000.000,00** para pagamento de dividendos intercalares aos acionistas, de acordo com o deliberado em reunião da Diretoria Executiva ocorrida em 26.11.2015, com pagamento efetivo a partir de 22.11.2015, sendo imputado aos dividendos mínimos obrigatórios; e (iii) do saldo remanescente, correspondente a **R\$ 17.562.921,73** à conta de Reserva para Equalização de Dividendos; e 3) Eleger os membros da Diretoria Executiva da Companhia, para um novo mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada até 31/03/2019, conforme segue: **Diretor Superintendente Sr. Marcio Giovannini**, argentino, casado, bancário, titular da cédula de identidade RNE nº G038183-2 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.854.598-05; e **Diretores Executivos Srs. Amancio Acúrcio Gouveia**, brasileiro, casado, contador, RG nº 52.782.974-2 SSP/SP e CPF/MF nº 735.075.127-34; **Patricia Martins de Freitas de Oliveira**, brasileira, casada, atuarista, RG nº 19.121.191-6 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 140.507.188-55; e **Nilton Sérgio Silveira Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8.559.290 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 801.611.898-49; todos residentes e domiciliados na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235. A posse dos membros da Diretoria Executiva ora eleitos ocorrerá mediante cumprimento das formalidades legais, quando da homologação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Cada membro da Diretoria Executiva ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e que atende as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, nos termos das declarações anexas; e 4) A remuneração global anual dos membros da Diretoria Executiva, em até **R\$ 10.000,00**. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 5) A ratificação das indicações dos Diretores responsáveis por área de atuação perante a SUSEP, para fins de cumprimento do parágrafo único, do Artigo 12, da Resolução CNSP nº 330/2015, e Carta-Circular SUSEP/DECON nº 05/06 de 2006, conforme segue: **I - Amancio Acúrcio Gouveia**, (i) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, nos termos da Resolução CNSP nº 118, de 22/12/2004, conforme deliberado em Reunião da Diretoria Executiva de 27/07/2009; e (ii) pela área administrativa e financeira, nos termos do Artigo 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 31/01/2014; **II - Patricia Martins de Freitas de Oliveira**, (i) responsável técnico, nos termos do Artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003, e Resolução CNSP nº 321, de 15/07/2015, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 31/01/2014; (ii) pelas relações com a SUSEP, nos termos do Artigo 1º, inciso I, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003, e Resolução CNSP nº 321, de 15/07/2015, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 31/01/2014, até que o processo de eleição do Sr. Marcio Giovannini seja homologado pela SUSEP e que o mesmo tenha tomado posse em seu respectivo cargo, quando então o Sr. Marcio Giovannini passará a ser o responsável pelas relações com a SUSEP, nos termos do Artigo 1º, inciso I, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003, e Resolução CNSP nº 321, de 15/07/2015, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 02/02/2016; (iii) pelos controles internos, nos termos da Circular SUSEP nº 249, de 20/02/2004, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 31/01/2014; e (iv) pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos do Artigo 2º, parágrafo único, da Circular SUSEP nº 344, de 21/06/2007, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 31/01/2014; e **III - Nilton Sérgio Silveira Carvalho**, responsável pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro, nos termos do Artigo 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003 e do Artigo 2º, §2º, da Circular SUSEP nº 445, de 02/07/2012, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 31/01/2014. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Mesa: Patricia Martins de Freitas de Oliveira, Presidente da Mesa. Victor Lima Orsi, Secretário. Acionistas: **SANCAP INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES S.A.** - Victor Lima Orsi, procurador; e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** - Amancio Acúrcio Gouveia, Diretor. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. **Victor Lima Orsi** - Secretário. JUCESP nº 215.955/17-1 em 11/05/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Indústria de Massas Santa Ernestina Ltda., torna publico que recebeu do DAAE Araraquara a Lic. Operação n.º1360-3, válida até 16/05/2021, p/o ramo de Fabricação de Massas Alimentícias, na Al. Paulista, 808, Vila Xavier, Araraquara-SP.

CODEN - Companhia de**Desenvolvimento de Nova Odessa**

CNPJ (MF) nº 48.832.398/0001-59 - NIRE nº 35.300.021.002

Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente aos 28 de Abril de 2017

Data e Hora: 28/04/2017, às 10 horas; **Local:** Sede Social, em Nova Odessa, SP; **Quorum de Instalação:** Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto; **Composição da Mesa:** Presidente: Exmo. Sr. Benjamin Bill Vieira de Souza; Secretário: Sr. Ricardo Ongaro; **Publicações Legais:** Editais Convocatórios: DOESP e jornal local "TODODIA" dias: 11, 12 e 13/04/2017; **Aviso aos Acionistas a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76:** A Assembleia considerou sanada a falta da publicação do aviso em epígrafe; **Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis correspondentes ao Exercício Social findo em 31/12/2016, acompanhados dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes:** DOESP e jornal local "TODODIA", edição de 21/03/2017, páginas 90/91 e 11/12, respectivamente; e posterior ERRATA publicada no DOESP e jornal local "TODODIA", edição de 18/04/2017, páginas 85 e 11, respectivamente; **Ordem do Dia:** (a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, correspondentes ao exercício encerrado em 31/12/2016, bem como dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; (b) Destinação do Resultado Líquido do exercício; (c) Deliberar sobre a destinação a ser dada ao saldo das reservas de lucros, nos termos do Artigo 199 da Lei nº 6.404/76; (d) Eleição e/ou reeleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como deliberar sobre a fixação de seus honorários; (e) Fixação e/ou ratificação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria em exercício; (f) Outros assuntos de interesse social; **Deliberações Tomadas:** **Aprovação das contas da Administração relativas ao exercício de 2016 e ratificação dos atos praticados:** (a) Aprovados por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, deixando de votar os impedidos por Lei, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2016, inclusive suas Notas Explicativas, acompanhados dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, sendo que o Conselho de Administração já havia manifestado seu parecer favorável à aprovação das referidas peças e documentos, conforme reunião do Conselho de Administração lavrada no livro próprio; (b) Aprovadas sem reservas pela presente Assembleia Geral as contas dos Diretores e Administradores relativas ao exercício encerrado em 31/12/2016 e Ratificados todos os seus atos, tendo sido inclusive Ratificadas na oportunidade todas as Atas de Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, realizadas a partir de Abril/2016, até a presente data; **Destinação do Resultado Líquido do Exercício findo em 31/12/2016:** (c) A Assembleia Geral deliberou que o saldo à disposição da AGO, no montante total de **R\$ 5.169.018**, tivesse a seguinte destinação: **R\$ 2.800.708**, seja destinado à constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, integrante da conta de Reserva de Lucros; **R\$ 118.416**, seja destinado à constituição da Reserva Legal; e o saldo restante, no montante de **R\$ 2.249.894**, manter alocado na conta de "Reserva de Retenção de Lucros", integrante da conta de Reserva de Lucros, até posterior deliberação pela Assembleia Geral; (d) A Assembleia Geral ratificou a distribuição de dividendos aos senhores Acionistas, no valor de **R\$ 598.547**, ocorrida no transcorrer do exercício de 2016, tudo de conformidade com deliberação tomada no transcorrer da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada aos 17/10/2016, ora ratificada em seu inteiro teor pela presente Assembleia Geral; **Eleição e/ou reeleição dos membros do Conselho Fiscal:** (e) Foram eleitos e/ou reeleitos para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2018, os seguintes membros, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Nova Odessa, exceto quando estiver indicado outro Município, a saber: **Efetivos:** Eleito o Sr. Marcelo de Arruda Leme, casado, Superior em Gestão Pública, CPF (MF) nº 057.440.208-02 e RG nº 16.661.978-4-SSP-SP; Eleito o Sr. Julio Cesar Camargo, casado, Advogado, CPF (MF) nº 123.737.488-00 e RG nº 23.498.052-SSP-SP; Reeleito o Sr. Wagner Fausto Moraes, casado, Propaganda e Marketing, CPF (MF) nº 027.675.348-85 e RG nº 17.088.792-3-SSP-SP; **Suplentes:** Reeleito o Sr. André Fernando Faganello, casado, Empresário, CPF (MF) nº 160.752.658-13 e RG nº 25.800.535-X-SSP-SP; Eleito o Sr. Paulo Henrique Bichof, separado judicialmente, Superior em Gestão Pública, CPF (MF) nº 123.653.288-06 e RG nº 19.314.079-SSP-SP; Reeleita a Sra. Patricia de Fátima Fortunato, solteira, maior, Pedagoga, CPF (MF) nº 160.638.468-67 e RG nº 22.677.022-9-SSP-SP, sendo que os membros Efetivos serão substituídos pelos Suplentes pela ordem de nomeação acima; (f) Foram mantidos os honorários de "a cada membro do Conselho Fiscal em exercício é fixado o honorário correspondente a 10% da remuneração que, em média, por atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, pelo efetivo exercício do cargo, e por reunião que participarem, cada um dos conselheiros", tendo sido ratificados os honorários anteriormente pagos aos membros do Conselho Fiscal em exercício, a partir de Abril/2016, até a presente data; (g) Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos findar-se-ão até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no exercício de 2018, devendo os membros do Conselho Fiscal, no início e no término de seus respectivos mandatos, fazer a apresentação da "Declaração de Bens", cuja apresentação far-se-á no prazo de até 30 dias, contados desta data; **Fixação e/ou Ratificação dos Honorários da Diretoria e do Conselho de Administração:** (h) Foram mantidos e/ou ratificados os honorários mensais atualmente pagos aos membros da Diretoria em exercício, fixados e determinados conforme deliberações tomadas em "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", devidamente lavradas no livro próprio, observada a limitação imposta pela Constituição Federal, tendo-se como referência o valor da remuneração percebida, em espécie, pelo Prefeito Municipal, a LOM de Nova Odessa, as Leis nºs 8.448, de 21/07/92 e 8.852, de 04/02/94 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; (i) Foram ratificados todos os honorários e demais vantagens, de qualquer natureza ou espécie, pagos e/ou percebidos pelos membros da Diretoria em exercício, a partir de Abril/2016, até a presente data, tendo sido inclusive aprovado e ratificado o pagamento de 13º Salário e Férias +1/3 aos membros da Diretoria em exercício, nos termos da legislação trabalhista aplicável à espécie; (j) A Assembleia Geral deliberou pela manutenção da "não percepção" de qualquer tipo de remuneração pelos membros do Conselho de Administração em exercício, que continuarão, portanto, a exercer suas atividades em caráter "pró-honore"; **Encerramento:** Colocada a palavra à disposição do plenário e, não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos; **Aprovação e Assinaturas:** A presente Ata foi lida, aprovada e assinada pela Acionista Controladora Prefeitura Municipal de Nova Odessa, representada pelo Exmo. Sr. Benjamin Bill Vieira de Souza - DD. Prefeito Municipal e demais membros presentes, ao final indicados, a saber: Dorival Antonio Gazzetta - Presidente do Conselho de Administração; Paulo Sérgio Bodini e Ivan José Zutiin - Conselheiros; Marcelo de Arruda Leme, Júlio Cesar Camargo e Wagner Fausto Moraes - Membros Efetivos do Conselho Fiscal; Ricardo Ongaro - Diretor Presidente e Brauner Antonio Feliciano - Diretor Financeiro; Dr. Carlos Roberto Pereira Garcia, representante legal da empresa de Auditoria Independente Externa Pereira Garcia Assessoria e Auditoria & Cia. JUCESP registrado sob nº 215.590/17-0, em 11/05/2017 - Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. A população de Nova Odessa pagou por este anúncio R\$ 4.336,00

Rodobens**Administradora 433 - SPE Ltda**

CNPJ Nº 21.551.057/0001-59 - NIRE 35.228.884.763

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Data 26.04.2017. Local São José do Rio Preto. A totalidade dos sócios da **RODOBENS ADMINISTRADORA 433 - SPE LTDA**, sede em São José do Rio Preto-SP, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2500, sala 59G, CEP 15.085-485, **DELIBERAM**, i) reduzir o capital social, conforme artigo 1081, I do Código Civil, de R\$1.013.512,26 para R\$359.059,26, representando uma redução de R\$654.453,00 a fim de observar os prejuízos acumulados até a presente data. ii) reduzir o capital social, conforme artigo 1082, II do Código Civil, de R\$359.059,26 para R\$179.059,26, representando uma redução de R\$180.000,00, que será devolvido até 30.04.2017, em moeda corrente nacional para cada uma das sócias Rodobens Negócios Imobiliários S/A e Construtora Lincoln Veloso Ltda.

